



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E	
nº. 33797	pág. 7/8
de: 06, 07, 2018	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 433/2018	
INTERESSADO (A):	Isolda Prado Nogueiros Nogueira Maduro_FHAJ
ASSUNTO:	Resultado de Análise de Proposta no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resolução nº 002/2008.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.0000983.2018-FAPEAM

#### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a demanda apresentada nesta Fapeam pela Fundação Hospital Adriano Jorge – FHAJ, referente a análise da proposta intitulada “*Transplante de Microbiota Fecal em Pacientes com Hiperproliferação bacteriana pós-cirurgia bariátrica (small intestine bacterial overgrowth - SIBO) e/ou colite pseudomembranosa resistentes ao tratamento antibioticoterápico em hospital terciário no Amazonas - estudo piloto*”, a ser coordenada pela **Profa. Isolda Prado Nogueiros Nogueira Maduro**, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO;

b) o despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, no qual informa que a proposta em tela foi submetida a análise de Consultores *Ad hoc*, que emitiram parecer favorável à sua aprovação, no entanto, com recomendações, o que condicionará sua implementação;

c) o despacho da Gerência de Orçamento – GEOR, que informa a disponibilidade de orçamento para aprovação da referida proposta;

#### DECIDE:

I **APROVAR** a proposta “*Transplante de Microbiota Fecal em Pacientes com Hiperproliferação bacteriana pós-cirurgia bariátrica (small intestine bacterial overgrowth - SIBO) e/ou colite pseudomembranosa resistentes ao tratamento antibioticoterápico em hospital terciário no Amazonas - estudo piloto*”, no âmbito do Programa de Apoio à Consolidação das Instituições Estaduais de Ensino e/ou Pesquisa – PRÓ-ESTADO – Resolução nº 002/2008;

II **CONDICIONAR** a implementação do benefício ao atendimento das recomendações dos consultores;

III **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 05 de julho de 2018.

  
Edson Barcelos  
Presidente

  
Dercio Luiz Reis  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
Ordival Leite Rubim Filho  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro